



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
<i>A</i>	124

EMENDA ADITIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 196/2025

Fica acrescido o artigo 1º do Projeto de Lei nº 196/2025 do seguinte §3º, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

“§3º Os projetos de revitalização deverão estar orientados ao disposto no Plano Diretor de Belo Horizonte e demais normativas urbanísticas e ambientais pertinentes.”.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Cida Falabella
Vereadora Cida Falabella

Iza Lourença
Vereadora Iza Lourença

